

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2018

Considerando a necessidade da alteração, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, bem como na manutenção dos preços contratados.

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **CONTRATADA** a empresa **SM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.172.034/0001-50, com endereço à Rua Ângelo Dias, 220, Loja 01, Centro - Blumenau/SC - CEP 89010-020, neste ato representado pelo seu administrador Sra. TATIANE PREBIANCA - CPF nº 848.299.319-49, resolvem de comum acordo, celebrar **Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

1.1 Ficam **ACRESCIDOS** ao contrato, os produtos abaixo identificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Toner compatível HP CE505A	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
02	Toner compatível HP CF283A	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
03	Toner compatível HP CE285 A	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
Total Geral R\$				R\$ 997,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 6.864,00** (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato nº: 31/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito.

Blumenau, SC, em 12 de junho de 2019.

CONTRATANTE

JOSÉ RAFAEL CORREA

Secretário Executivo – AMMVI

CONTRATADO

SM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

EIRELI

TATIANE PREBIANCA

GESTOR DO CONTRATO

Miguel Ângelo Cavalcante Ferreira